Editais

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Genísia Novaes
Secretária de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do Município

Washington de Novaes
Secretário de Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação

Caio Pizzani
Secretário de Infraestrutura

Murillo Novaes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA DE MARACÁS
CUIDANDO DO NOSSO POVO, CONSTRUINDO O FUTURO!

EDITAL Nº 005/2026 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 005/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

CONSIDERANDO a inaptidão de 04 (quatro) candidatos entre os 20 (vinte) convocados inicialmente para a etapa, e com o objetivo de assegurar o preenchimento total das vagas do cadastro de reserva de forma célere — adotando margem de segurança preventiva para evitar sucessivas convocações e respeitar o princípio da economicidade —, ficam convocados mais 17 (dezessete) candidatos para a realização do Exame de Saúde, observando rigorosamente a ordem de classificação na prova objetiva e as regras de desempate.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0001345	LAURO DE JESUS DE NOVAES	21º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000160	CLEITON OLIVEIRA SILVA	22º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000669	WILHAM PIRES DA SILVA	23º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000201	MAHELLEN DA SILVA BALBINO	24º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001334	MATHEUS SOUZA	25º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000184	JEFERSON DOS SANTOS SANTANA	26º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000908	ANA CARLA SOUZA DA CONCEICAO	27º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001623	BRUNO NEMESIO LICOURY ALMEIDA	28º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000004	FABIANE DE SOUZA CAMPOS	29º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001608	LUIZ FELIPE DIAS PENNA	30º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001243	TIERRE SANTOS DOS ANJOS	31º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000029	BRUNO CONCEIÇÃO SANTANA	32º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000949	RAÍ PIRES ALVES	33º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001335	FLÁVIO OLIVEIRA NOVAES	34º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000090	ANA PAULA SANTOS MAIA	35º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001371	JOILSON COUTO DOS SANTO JUNIOR	36º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000085	ALYSSON ARGOLOME NEZES	37º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.0. Serão convocados para participarem da 2ª Fase do concurso (Exame de Saúde) os candidatos que obtiverem a aprovação na PROVA OBJETIVA, conforme subitem 10.2 do Edital Nº 001/2026 - de 25 de maio de 2026, e estiverem classificados dentro dos quantitativos previsto no subitem 13.1 do referido Edital.
2.0. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE em conjunto com a Prefeitura Municipal, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido ao TAF.
3.0. A Inspeção de Saúde será realizada no dia 11 de dezembro de 2026, às 9h (nove horas), no Auditório Municipal Ivonete Dias (Praça da Bandeira, S/N), Maracás- BA.
4.0. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original.
5.0. Os candidatos deverão obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes EXAMES:
a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Genísia Novaes
Secretária de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do Município

Washington de Novaes
Secretário de Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação

Caio Pizzani
Secretário de Infraestrutura

Murillo Novaes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA DE MARACÁS
CUIDANDO DO NOSSO POVO, CONSTRUINDO O FUTURO!

b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
c) Fezes: parasitológico;
d) Raios-X simples de tórax PA;
e) Eletroencefalograma;
f) Eletrocardiograma;
g) Acuidade visual;
h) Exame Toxicológico de larga janela de detecção (90 dias), entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

6.0. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

7.0. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

8.0. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

9.0. Todos os exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados serão providenciados e custeados pelo próprio candidato, podendo ter validade de um período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação.

10.0. Os documentos de que trata o item 6.0 deste Edital deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos.

11.0. A Banca Examinadora, formada sob a responsabilidade do IPGE, à qual os convocados deverão submeter-se, será composta de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

12.0. O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) **Apto**, para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das "condições incapacitantes".
b) **Inapto**, para o candidato que se enquadrar em pelo menos uma ou mais das condições descritas no item 16.0 deste Edital.

13.0. Não serão recebidos os documentos relacionados no subitem 6.0 fora do período estabelecido para o Exame de Saúde.

14.0. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) for ausente na etapa;
b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
c) for considerado INAPTO.

15.0. Das Condições Incapacitantes

a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Genísia Novaes
Secretária de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do Município

Washington de Novaes
Secretário de Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação

Caio Pizzani
Secretário de Infraestrutura

Murillo Novaes
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA DE MARACÁS
CUIDANDO DO NOSSO POVO, CONSTRUINDO O FUTURO!

b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos, inclusive as cirúrgicas;
c) Qualquer doença cutânea incurável;
d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
f) Neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
g) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

16.0. Do Exame Toxicológico

17.0. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

a) Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiácios e derivados; e peniciclidina (PCP);
b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IPGE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

18.0. Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

19.0. Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

20.0. O resultado preliminar do Exame de Saúde – publicado e divulgado no site oficial do Certame.

21.0. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

22.0. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Abertura.

Maracás, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2026.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br